



PROCESSO Nº 1766/12

PROTOCOLO Nº 11.579.439-6

PARECER CEE/CES Nº 68/12

APROVADO EM 07/11/2012

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: FACULDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DE
APUCARANA - FECEA

MUNICÍPIO: APUCARANA

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de graduação em
Ciências Econômicas – Bacharelado, ofertado pela FECEA.

RELATORA: MARIA ARLETE ROSA

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI, por meio do ofício CES/SETI nº 931, de 02/10/12 (fls. 139) e Informação Técnica nº 55/12-CES/SETI (fls. 138), da mesma data, encaminha o protocolado da Faculdade Estadual de Ciências Econômicas de Apucarana – FECEA, município de Apucarana, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, que solicita por meio do Ofício nº 360/12-FECEA/DIR, de 07/08/12, a renovação do reconhecimento do curso de graduação em Ciências Econômicas - Bacharelado, com fundamento no artigo 52 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR.

1.1 Dados Gerais do Curso

O curso de graduação em Ciências Econômicas – Bacharelado foi reconhecido pelo Decreto Estadual nº 693, publicado no Diário Oficial do Estado em 25/04/07, embasado do Parecer CEE/CES/PR nº 47/2007, com carga horária de 3.424 (três mil quatrocentas e vinte e quatro) horas, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento noturno, 50 (cinquenta) vagas anuais e período de integralização: mínimo de 04 (quatro) e máximo de 07(sete) anos.

O Decreto Estadual nº 6832, publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 22/04/10, fundamentado no Parecer CEE/CES/PR nº 69/10, autorizou a adequação da Matriz Curricular do curso, com carga horária de 3.000 (três mil) horas, turno de funcionamento noturno, 50 (cinquenta) vagas anuais, e período de integralização de mínimo de 04 (quatro) e no máximo de 07 (sete) anos.



PROCESSO Nº 1766/12

1.2 Matriz Curricular atualizada (fls. 24 a 26)

1º ANO				
Disciplinas	Créditos	C. H. Teórica	C. H. Prática	Pré-requisitos
Noções de Ciências Sociais	2	60		-
Princípios de Economia	2	60		-
Contabilidade Social	2	60		-
Cálculo com Álgebra Linear	4	120		-
História Econômica Geral	2	60		-
Economia Política	4	120		-
Instituições de Direito para Economistas	2	60		-
Contabilidade Gerencial	2	60		-
Leituras Orientadas I			60	-
TOTAL	20	600	60	

2º ANO				
Disciplinas	Créditos	C. H. Teórica	C. H. Prática	Pré-requisitos
Teoria Microeconômica	4	120		Princípios de Economia
Análise de Investimentos	4	120		-
Formação Econômica do Brasil	2	60		-
Estatística Econômica	2	60		-
Economia Regional e Urbana	2	60		-
História do Pensamento Econômico	2	60		Economia Política
Custos e Formação de Preço de Venda	2	60		-
Estratégia Empresarial	2	60		-
Leituras Orientadas II			60	-
TOTAL	20	600	60	



PROCESSO Nº 1766/12

3º ANO				
Disciplinas	Créditos	C. H. Teórica	C. H. Prática	Pré-requisitos
Elaboração e Análise de Projetos	2	60		-
Teoria Macroeconômica	4	120		Teoria Microeconômica
Economia Monetária	2	60		-
Economia Internacional	2	60		-
Métodos e Técnicas de Pesquisa em Economia	2	60		
Economia do Setor Público	2	60		-
Economia Industrial	2	60		Teoria Microeconômica
Econometria	4	120		Estatística Econômica
Leituras Orientadas III			60	-
TOTAL	20	600	60	

4º ANO				
Disciplinas	Créditos	C. H. Teórica	C. H. Prática	Pré-requisitos
Mercado de Capitais	4	120		Economia Monetária
Finanças Empresariais	2	60		
Distribuição de Renda, Desigualdade e Pobreza	2	60		-
Seminários de Pesquisas	4	120		Métodos e Técnicas de Pesquisa em Economia
Monografia	2	60	180	Métodos e Técnicas de Pesquisa em Economia
Economia Brasileira Contemporânea	4	120		-
Desenvolvimento Sócio-Econômico	2	60		Teoria Macroeconômica
Optativa	2	60		
TOTAL	22	660	180	

CARGA HORÁRIA	2460	360	
ATIVIDADES COMPLEMENTARES		180	
CARGA HORÁRIA TOTAL		3000	



PROCESSO Nº 1766/12

A instituição informou às folhas 26, que oferta 05 disciplinas optativas, abaixo elencadas:

- Análise de Séries Temporais – 60 h
- Economia Paranaense – 60 horas
- Economia do Trabalho – 60 h
- Pesquisa Operacional – 60 h
- Língua Brasileira de Sinais – Libras – 60 h

1.3 Objetivos do Curso

A FECEA, às folhas 10, descreve os objetivos do curso:

- Oferecer uma formação geral e sólida em teoria econômica, bem como conhecimentos aprofundados dos instrumentos teórico-quantitativos e uma forte base em formação histórica, respeitando-se os princípios norteadores de pluralidade metodológica e paradigmática; e
- Possibilitar o domínio de técnicas instrumentais quantitativas em Economia tais como modelos econômicos e técnicas de mensuração, além de conhecimentos focados em aspectos teóricos e históricos.

1.4 Perfil do Egresso

O perfil profissional do curso de graduação em Ciências Econômicas – Bacharelado, é descrito pela FECEA, às folhas 14:

- Um profissional plural que, ao mesmo tempo, consiga analisar a conjuntura e estrutura econômica e social, e também tenha conhecimento dos instrumentos e técnicas para resolver problemas.
- Um profissional que seja, ao mesmo tempo, um técnico e um cientista social que deve se ajustar a um ambiente de mudanças e de elevado nível tecnológico.
- Um profissional apto à tomada de decisões, habilitado para atuar em qualquer área do mercado de trabalho, com perfil adequado aos recentes requisitos de padrão analítico e competência crítica e às rápidas transformações do mercado de trabalho.
- Um profissional com visão generalista, com elevada capacitação técnica e capaz de combinar de forma multidisciplinar a formação teórica instrumental.
- Um profissional com conhecimento da estrutura econômica e social regional, do Norte do Paraná, principalmente do Vale do Ivaí, e com instrumentos e técnicas para resolver problemas locais.

1.5 Quadro Docente (fls. 29 e 30)

O quadro de docentes é constituído de 12 (doze) professores, sendo 10 (dez) mestres e 02 (dois) especialistas. Quanto ao regime de trabalho, 07 (sete) possuem TIDE, 02 (dois) Regime Integral (RT- 40) e 03 (três) Regime Parcial.



PROCESSO Nº 1766/12

2. Mérito

O curso de graduação em Ciências Econômicas – Bacharelado, ofertado pela Faculdade Estadual de Ciências Econômicas – FECEA, participou do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade-2009) e obteve o CPC-3 (fls.06), ficando dispensado de avaliação externa, com fundamento no artigo 52 da Deliberação nº 01-10-CEE/PR.

O projeto político-pedagógico do curso atende a legislação pertinente.

Alerta-se à IES que às folhas 11 do protocolado consta a citação indevida da Resolução CNE/CES nº 07, de 29/03/06, uma vez que está revogada, tendo sido substituída pela Resolução CNE/CES nº 04, de 13/07/07.

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do curso de graduação em Ciências Econômicas - Bacharelado, ofertado pela Faculdade Estadual de Ciências Econômicas de Apucarana - FECEA, do município de Apucarana, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, com carga horária de 3.000 (três mil) horas, turno de funcionamento noturno, regime de matrícula anual, 50 (cinquenta) vagas anuais, período de integralização mínimo 04 (quatro) e máximo de 07 (sete) anos, pelo prazo de 03 (três) anos, com fundamento nos artigos 48 e 52, da Deliberação nº 01/10-CEE/PR.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI, para fins de homologação (artigos 8º e 54, da Deliberação nº 01/10-CEE/PR).

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Maria Arlete Rosa
Relatora



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 1766/12

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto da Relatora por unanimidade.

Curitiba, 07 de novembro de 2012.

Maria Helena Silveira Maciel
Presidente da CES

Oscar Alves
Presidente do CEE